



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES - GUANHÃES PREV



ATO DE APOSENTADORIA

ATO nº005/2008

Art.1º. A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – Guanhães Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº2.281 de 20 de maio de 2008, resolve conceder aposentadoria por **VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos **PROPORCIONAIS**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41 de 19/12/2003, à servidora **MARIA DO CARMO ANDRADE**, matrícula n.º 197-0, CPF: n.º 204.254.226-15, no cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de **01/11/2008**.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUANHÃES - MG, 30 de dezembro de 2008

Jane Maria Rays Pires
Superintendente
GUANHÃES PREV

JANE MARIA RAYS PIRES
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
Certifico ter publicado() a lei, (X) o Ato
() o Decreto, () a Portaria, número
005/2008 na íntegra, afixando a/o
no quadro de avisos da Prefeitura no
dia 30/12/08 por 30 dias.
<i>Jane Maria Rays Pires</i>
Superintendente